



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

88

CONVÊNIO N° 10/2004

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA E A TRANSPARÊNCIA
BRASIL.**

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, inscrito no CGC/MF sob nº 83.279.448/0001-13, com sede à Rua Bulcão Viana, nº 90, Centro, Florianópolis-SC, doravante denominado simplesmente TCE/SC ou Concedente, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Salomão Ribas Junior, e a Transparência Brasil, associação sem fins econômicos ou lucrativos, qualificada como OSCIP pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, inscrita no CGCMF sob nº 03.741.616/0001-01, com sede na Rua Francisco Leitão, 339, conjunto 122, Pinheiros, São Paulo/SP, doravante simplesmente denominada TBrasil ou Conveniente, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor Cláudio Weber Abramo e pelo seu Presidente, Senhor Eduardo Ribeiro Capobianco, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, sujeitando-se os partícipes aos termos da Lei nº 8.666/93 e, no que couber, ao Decreto nº 307/03 do Estado de Santa Catarina e da Resolução TC nº 16/94, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo de Convênio é o desenvolvimento e implantação de dois sistemas de informática, sendo o primeiro referente a indicadores de desempenho administrativo de municípios do Estado de Santa Catarina relacionados à condução de licitações públicas e o segundo de um assistente eletrônico para licitações e, ainda, a cooperação técnica, com intercâmbio de dados e informações, participação conjunta em eventos como seminários e conferências e divulgação institucional, conforme Plano de Trabalho em anexo.

PARAGRAFO ÚNICO. – Nenhum informação pertinente às atividades decorrentes do presente convênio poderá ser considerada de natureza sigilosa, salvo aquelas protegidas por dispositivos legais específicos.

W
L
C
1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

88

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO TCE/SC

Constituem obrigações e direitos do TCE/SC:

1. designar servidor responsável para supervisionar a execução do convênio;
2. prestar informações para auxiliar no desenvolvimento dos sistemas Indicadores de Desempenho Administrativo Municipal em Licitações e Assistente Eletrônico de Licitações e participar das reuniões e seminários técnicos;
3. indicar as informações constantes da base de dados do TCE/SC que poderão ser utilizadas nos sistemas Indicadores de Desempenho Administrativo Municipal em Licitações e Assistente Eletrônico de Licitações;
4. disponibilizar as informações necessárias para alimentação do sistema de Indicadores de Desempenho Administrativo Municipal em Licitações, constantes da base de dados do TCE/SC;
5. a partir da base de dados do TCE/SC, disponibilizar as informações necessárias para o sistema Assistente Eletrônico de Licitações;
6. a prerrogativa de incluir no sitio do TCE/SC os dois sistemas de informática desenvolvidos;
7. a cooperação técnica com a TBrasil, com intercâmbio de dados e informações, participação conjunta em eventos como seminários e conferências e divulgação institucional;
8. a propriedade dos sistemas Indicadores de Desempenho Administrativo Municipal em Licitações e Assistente Eletrônico de Licitações, podendo utilizar ou ceder a outros Tribunais de Contas, sem qualquer aviso ou autorização, condicionado que conste crédito na primeira página que os mesmos foram desenvolvidos em conjunto com a TBrasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA TBRASIL

Constituem obrigações e direitos da TBrasil:

1. designar responsável para supervisionar a execução do convênio;
2. desenvolver os sistemas Indicadores de Desempenho Administrativo Municipal em Licitações e Assistente Eletrônico de Licitações, com a colaboração do TCE/SC;

[Handwritten signatures and initials, including 'JL', 'JF', and 'WL' over the bottom right corner.]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

80

3. definir quais as informações disponibilizadas pelo TCE/SC que poderão ser utilizadas para o desenvolvimento dos sistemas Indicadores de Desempenho Administrativo Municipal em Licitações e Assistente Eletrônico de Licitações, criando os indicadores necessários;
4. responsabilizar-se integralmente pelos indicadores de desempenho criados, assumindo todos os riscos e ônus eventuais causados ao TCE/SC ou a terceiros, inclusive respondendo isoladamente questões judiciais sobre a matéria;
5. receber e processar as informações fornecidas pelo TCE/SC, alimentando o sistema Indicadores de Desempenho Administrativo Municipal em Licitações;
6. fornecer os sistemas Indicadores de Desempenho Administrativo Municipal em Licitações e Assistente Eletrônico de Licitações para o TCE/SC, inclusive fontes e manuais;
7. a prerrogativa de incluir no sitio da TBrasil os dois sistemas de informática desenvolvidos;
8. a cooperação técnica com o TCE/SC, com intercâmbio de dados e informações, participação conjunta em eventos como seminários e conferências e divulgação institucional;
9. a prerrogativa de utilizar ou ceder os sistemas de informática a outras instituições, vedando-se expressamente aplicações comerciais, mediante aviso ao TCE/SC, condicionado que conste crédito na primeira página que os mesmos foram desenvolvidos em conjunto com o TCE/SC.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Os convenientes deverão somar esforços para a consecução dos objetivos deste Termo de Convênio, que importa no valor de R\$ 165.671,76, cabendo:

1. ao TCE/SC, o desembolso de R\$ 119.682,26, mediante o repasse de 3 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 46.506,10, até o dia 31 de julho de 2004, a segunda no valor de R\$ 36.788,09, até o dia 31 de agosto de 2004 e a terceira no valor de R\$ 36.388,07, até o dia 30 de setembro de 2004, conforme Plano de Trabalho em anexo;
2. à TBrasil, o desembolso de R\$ 45.989,50, em 4 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 9.257,38, até o dia 31 de julho de 2004, a segunda no valor de R\$ 9.257,38, até o dia 31 de agosto de 2004, a terceira no valor de R\$ 9.257,38, até o dia 30 de setembro de 2004 e a quarta no valor de 18.217,36, até o dia 31 de outubro de 2004, conforme Plano de Trabalho em anexo.

W
X
b
3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores deverão ser depositados, em nome da TBrasil, na conta nº 21.949-0, da agência nº 0263, da Caixa Econômica Federal, à qual será utilizada exclusivamente para movimentação dos recursos deste convênio, sempre através de cheque nominal individualizado ou ordem bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os saldos do convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao TCE/SC, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

PARÁGRAFO QUINTO – A não execução do objeto ou a aplicação dos recursos de forma diversa da estabelecida neste Termo de Convênio ensejará a obrigatoriedade de restituição dos valores, devidamente corrigidos, ao TCE/SC.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Termo de Convênio correrão por conta do item orçamentário 33903969 – Aquisição de software de aplicação, Funcional Programática 020101321108.826 - Manutenção e Desenvolvimento de Tecnologia Aplicada ao Controle Externo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo deste Termo de Convênio é de dois anos a partir de 15 de julho de 2004, vencendo em 14 de julho de 2006, podendo ser renovado por igual período no interesse das partes.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser alterado mediante termo aditivo e rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas ou mediante notificação formal, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A TBrasil deverá efetuar a prestação de contas no prazo de até 60 dias a contar do recebimento dos recursos de cada parcela, incluindo-se os valores da contrapartida, e ao final do convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos e informações:

1. cópia do Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo concedente;
2. cópia do Termo de Convênio e suas alterações;
3. extrato da conta bancária específica abrangendo a data do recebimento da parcela até o último pagamento efetuado e conciliação bancária, se for o caso;
4. comprovante de recolhimento do saldo não aplicado do valor do convênio, se for o caso;
5. balancete de prestação de contas devidamente assinado;
6. documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como notas fiscais, folhas de pagamento, entre outros, com a certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado em conformidade com as especificações nele consignadas;
7. cópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas;
8. declaração firmada pelo Presidente da TBrasil, atestando o recebimento, a aplicação e o encaminhamento ou entrega da prestação de contas do valor do convênio.

CLÁUSULA NONA – DA INDEPENDÊNCIA DAS PARTES

O presente convênio não impedirá nenhuma das partes de se manifestar publicamente a respeito de atos de representantes das entidades co-signatárias ou de autoridades superiores.

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner, including a large 'X', a circle with 'E', and a circle with 'W'.



83

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Convênio.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Florianópolis, 12 de julho de 2004

Conselheiro Salomão Ribas Junior
Presidente do TCE/SC

Eduardo Ribeiro Capobianco
Presidente da TBrasil

Cláudio Weber Abramo
Diretor Executivo da TBrasil

Testemunhas:

Geraldo Althoff

Cláudio Cherem de Abreu

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Convenente: Transparência Brasil	CNPJ: 03.741.616/0001-01		
Endereço: Rua Francisco Leitão, 339, conjunto 122	Bairro: Pinheiros		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05414-025	
DDD/telefone: (11) 3062-3436	Obs. Entidade qualificada como OSCIP pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça.		
Conta Corrente: 21.949-0 Oper. 003	Banco: CEF	Agência: 0263	Praça de pgtº: São Paulo
Nome do Responsável: Cláudio Weber Abramo	CPF: 194.664.128-68		
CI/ Órgão Exp: 3.747.676-2 SSP/SP, de 08/12/1993	Cargo: Diretor Executivo		
Endereço: Rua Dona Balduína, 234	Bairro: Sumaré		
Cidade: São Paulo	CEP: 01251-020	DDD/Telefone: (11) 3673-0081	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Projeto tem por objetivo estabelecer uma parceria entre a Transparência Brasil e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina visando o desenvolvimento e implantação de dois sistemas de informática, sendo o primeiro referente a indicadores de desempenho administrativo de municípios do Estado de Santa Catarina relacionados à condução de licitações públicas e o segundo de um assistente eletrônico para licitações. A parceria abrange, ainda, cooperação técnica, com intercâmbio de dados e informações, participação conjunta em eventos como seminários e conferências e divulgação institucional.

2.1 PROJETO N° 01

Título do Projeto nº 1	Período de Execução	
	Início	Término
INDICADORES DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL EM LICITAÇÕES	Julho de 2004	Novembro de 2004

Identificação do Objeto: Desenvolvimento de um sistema informatizado com a criação de indicadores de desempenho administrativo dos municípios do Estado de Santa Catarina no terreno das licitações públicas, por meio de dados fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para disponibilização ao público no sítio da Internet da Transparência Brasil, conforme detalhamento anexo.

Justificativa da Proposição: A disponibilidade, no TCE-SC, de uma grande massa de dados atualizados continuamente sobre a execução orçamentária dos municípios catarinenses abre a oportunidade de agregá-los e submetê-los a análises que extrapolam a missão do Tribunal, mas que podem ser de grande valia, tanto para estudiosos, quanto para o público em geral. Em particular a reunião de dados estatísticos sobre licitações públicas realizadas na esfera municipal, propiciando sua comparação posterior com dados relacionados ao desenvolvimento humano e outros.

Vl

2.2 PROJETO Nº 02

Título do Projeto nº 2	Período de Execução	
ASSISTENTE ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES	Ínicio	Término
	Julho de 2004	Outubro de 2004
Identificação do Objeto: Desenvolvimento do sistema informatizado “Assistente Eletrônico de Licitações” de acesso livre, a ser incorporado aos sítios da Internet do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e da Transparência Brasil, destinado a desempenhar três funções: Prestar informações a respeito do arcabouço legal para licitações públicas no Brasil; Proporcionar um instrumento de verificação de conformidade com a lei para licitações específicas; Reunir e sistematizar respostas a perguntas freqüentes sobre licitações públicas direcionadas ao TCE-SC, conforme detalhamento anexo.		
Justificativa da Proposição: O conhecimento a respeito da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93 e modificações posteriores) não é muito disseminado na sociedade. O instrumento em tela permitirá a interessados uma visão sistematizada do arcabouço da lei e seus aspectos mais importantes. Semelhantemente, a possibilidade de se verificar se licitações específicas conformam-se à lei constituirá uma ferramenta importante para melhorar o desempenho do controle cidadão sobre certames municipais.		

2.3 PROJETO Nº 03

Título do Projeto nº 3	Período de Execução	
COOPERAÇÃO TÉCNICA	Ínicio	Término
	Julho de 2004	Junho de 2006
Identificação do Objeto: cooperação técnica com intercâmbio de dados e informações, participação conjunta em eventos como seminários e conferências e divulgação institucional.		
Justificativa da Proposição: A utilidade dos instrumentos desenvolvidos no âmbito do presente convênio resultará muito ampliada pela divulgação sistemática na comunidade.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 PROJETO Nº 01

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico	Duração	
				Ínicio	Término
Levantamento de dados	01.a	Levantamento dos dados e forma de sistematização no TCE/SC	Relatório	15/7/04	31/7/04
Análise e Projeto	01.b	Análise e desenvolvimento do projeto	Relatórios, planejamento de sistemas	1/8/04	31/8/04
Teste e Implantação	02	Realização dos testes necessários e implantação do sistema	Sistemas em versão “beta”	1/9/04	30/9/04
Publicação restrita	03.a	Finalização dos indicadores	Sistemas interativos	1/10/04	15/10/04
Avaliação	03.b	Seminário	Seminário	até 31/10/04	
Publicação ampla	03.c	Abertura ao público	Sítio na Internet	até 15/11/04	

3.2 PROJETO N° 02

3.2.1 Desenvolvimento de sistema

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico	Duração	
				Início	Término
Preparação e desenvolvimento do ambiente de rede	01	Design e preparação de módulos de inserção, desenvolvimento da estrutura de dados e páginas PHP/HTML	Software	15/7/04	31/7/04
Aplicativo Gestor	01.a	Detalhamento da interface do usuário e dos diversos módulos do sistema	Software	1/8/04	20/8/04
Inserção de dados	01.b	Preparação e inserção de dados	Horas	21/8/04	31/8/04
Testes e correções	02.a	Ensaio internos e inserção de correções conceituais	Horas	1/9/04	15/9/04
Certificação	02.b	Submissão a grupo de usuários para teste do sistema	Horas	16/9/04	30/9/04
Documentação, ajuda para os sistemas, treinamento	03.a	Ajuda on-line, ajuda para o aplicativo Gestor, documentação técnica do sistema	Software	1/10/04	15/10/04
Correções finais	03.b	Introdução de correções informadas pelo processo de certificação	Horas	1/10/04	14/10/04
Lançamento	03.c	Publicação na Internet	Sítio da Internet	15/10/04	

3.2.2 Desenvolvimento de conteúdo

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico	Duração	
				Início	Término
Preparação de dados	01.a	Mapeamento dos procedimentos definidos na lei 8666	Planilha de dados	15/7/04	15/8/04
Perguntas & respostas	01.b	Recolhimento de perguntas & respostas do TCE-SC, formulação de novas perguntas, respostas e notas	Planilha de dados	15/7/04	15/8/04
Revisão	01.c	Verificação de conformidade conceitual	Relatório	16/8/04	31/8/04

3.3 PROJETO N° 03

O projeto nº 03 não tem cronograma de execução próprio face as suas peculiaridades e não implica repasse de recursos pelo Concedente ou Convenente.

4. PLANO DE APLICAÇÃO

4.1 PROJETO N° 01

Código	Natureza das despesas	Total	Concedente	Convenente
8826/00	33903969 - Manutenção e Desenvolvimento de Tecnologia Aplicada ao Controle Externo	89.731,63	43.742,13	45.989,50
	TOTAL GERAL	89.731,63	43.742,13	45.989,50

4.2 PROJETO N° 02

Ação/Fonte	Natureza das despesas	Total	Concedente	Convenente
8826/00	33903969 - Manutenção e Desenvolvimento de Tecnologia Aplicada ao Controle Externo	75.940,13	75.940,13	
	TOTAL GERAL	75.940,13	75.940,13	

4.3 PROJETO N° 03

O projeto nº 03 não implica repasse de recursos pelo Concedente ou Convenente.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 PROJETO N° 01: R\$ 89.731,63

Concedente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA						
Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun
Meta	jul	ago	set	out	nov	dez
	14.714,05	14.714,05	14.314,03			
Convenente (contrapartida): TRANSPARÊNCIA BRASIL						
Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun
Meta	jul	ago	set	out	nov	dez
	9.257,38	9.257,38	9.257,38	18.217,36		

5.2 PROJETO N° 02: R\$ 75.940,13

Concedente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun
Meta	jul	ago	set	out	nov	dez
	31.792,05	22.074,04	22.074,04			

Convenente (contrapartida): TRANSPARÊNCIA BRASIL

Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun
Meta	jul	ago	set	out	nov	dez

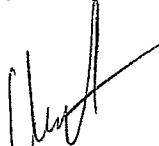
5.3 PROJETO N° 03: R\$ 0,00

O projeto nº 03 não implica repasse de recursos pelo Concedente ou Convenente.

6. DEFERIMENTO SOLICITADO

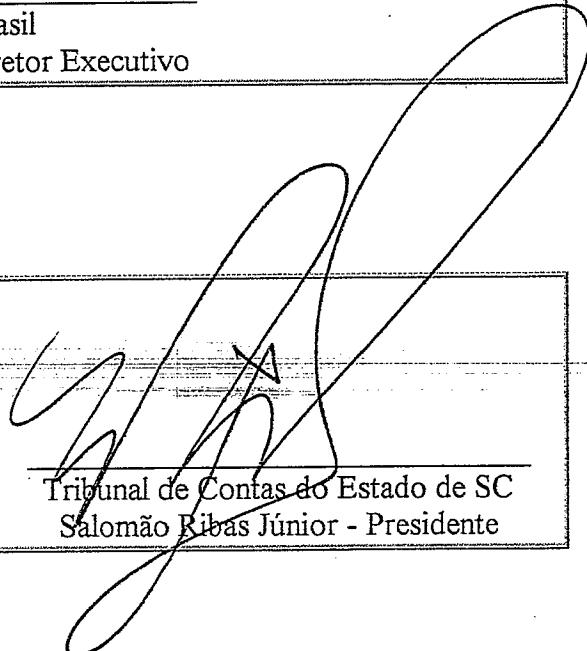
Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de celebração do convênio.

São Paulo, 1º de julho de 2004



Transparência Brasil
Cláudio Weber Abramo – Diretor Executivo

7. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido	
Florianópolis, 08 de julho de 2004	 Tribunal de Contas do Estado de SC Salomão Ribas Júnior - Presidente

89

FICHA CADASTRAL DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

Entidade Recebedora: Transparência Brasil

CNPJ/MF nº: 03.741.616/0001-01

Obs. Entidade qualificada como OSCIP pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça.

Endereço: R. Francisco Leitão, 339, Conjunto 122, Bairro Pinheiro, São Paulo – SP CEP 05414-025

Telefone para contato: (11) 3062-3436

() Endereço eletrônico (e-mail): tbrasil@transparencia.org.br

Dirigente da Entidade: Cláudio Weber Abramo

Cargo que ocupa na Entidade: Diretor Executivo

CPF nº: 194.664.128-68 Identidade 3.747.676-2, SSP/SP, de 08/12/1993

Endereço Residencial: Rua Dona Balduína, 234, Sumaré, São Paulo-SP, CEP 01251-020

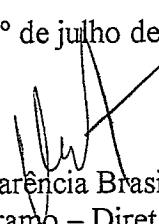
Telefone para contato: (11) 3673-0081

Endereço eletrônico (e-mail): crwa@transparencia.org.br

Endereço Profissional: Rua Francisco Leitão, 339, conjunto 122, Pinheiros, São Paulo-SP

Telefone para contato: (11) 3062-3436

São Paulo, 1º de julho de 2004.


Transparência Brasil
Cláudio Weber Abramo – Diretor-Executivo

a ser: recebimento das propostas até às 10:45 h, do dia 11/08/2004, no setor competente e a abertura será realizada às 11:00 h, do mesmo dia; na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, em Xanxeré-SC.
Xanxeré-SC, 15/07/04 Avelino Menegolla -Prefeito Municipal

NF 166.646 IOMP 15255/042

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria de Administração e Recursos Humanos
Serviço de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇO N° 24/2004.

A Câmara de Vereadores de Joinville, torna público e leva a conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94; 9.648/98 e 9.854/99, fará realizar o procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço, conforme o objeto abaixo especificado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE OPERADOR(A) DE MÁQUINA COPIADORA PARA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Vigência do contrato: 17 (dezessete) meses.

Os interessados, que forem cadastrados, terão até às 14h30min do dia 09/08/2004 para entregar, junto à Comissão Permanente da Licitação da Câmara de Vereadores de Joinville, os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. A sessão pública de abertura dos envelopes de Habilitação dar-se-á no dia 09/08/2004, às 14h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto ao Serviço de Compras e Licitação da Câmara de Vereadores de Joinville.

O local de retirada do Edital, bem como de entrega dos envelopes é a sede da promovente, situá a rua Luiz Niemeyer, 54, 10º andar Centro, Joinville/SC.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados junto ao Serviço de Compras e Licitação, no endereço supracitado ou pelo telefone (47) 433 9866 - Ramal: 284, no horário das 14h às 19h.

Joinville, 23 de julho de 2004.

DARCI DE MATOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

NF 166.644 IOMP 15278/049

**SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
JARAGUÁ DO SUL - SC**

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE de Jaraguá do Sul comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificado:

- LICITAÇÃO N° 62/2004.
- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- MODALIDADE: PREGÃO
- OBJETO: Equipamentos para automatização do sistema independente do Rio Molha
- RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 14/07/2004, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00h
- DATA DA ABERTURA: 27/07/2004 as 14:00 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.samaejaraguadousul.com.br.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (047) 371-0590

NELSON KLITZKE
Diretor Geral.

NF 166.606 IOMP 15245/047

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Rua Bahia, 1530 - Fone: 047-323-3116
Fax: 047-323-6843 CEP: 89031-001
Blumenau-SC - www.samae.com.br

Revogação

Tomada de Preços n.º Toma 09/2004
Objeto: Equipamentos de Informática
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau - SC, com sede na Rua Bahia, 1530, torna público que, em face do mandamento contido no art. 49 *in fine* da lei 8.666/93, revoga o

procedimento licitatório supramencionado.
Blumenau: 23/07/2004
CARLOS ALBERTO FEIXER VINCI
Diretor Presidente

NF 166.642 IOMP 15244/040

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PLANEJAMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços N° 053/2004 OBJETIVO: Aquisição de materiais de forma parcelada, para uso na recuperação e manutenção da Iluminação Pública dentro do território do Município de Criciúma-SC. **DATA DE ENTREGA:** Até 11 de Agosto de 2004 às 09h30min. **DATA DE ABERTURA:** 11 de Agosto de 2004 às 10h00min. **PREÇO DO EDITAL:** R\$10,00 (Dez reais). **LOCAL:** Sala de Reuniões da CODEPLA. **EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da CODEPLA na R. Thomé de Souza, 611, Michel no Município de Criciúma-SC, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30min. às 16h00, ou pelo fone/fax(48) 445.8880 ou 445.8883. **CRICIÚMA-SC, 22 de Julho de 2004 GIACOMO DELLA GIUSTINA FILHO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

NF 166.631 IOMP 15280/047

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO TCE/DAF N° 525/2004
DEC: 058/2004

RESUMO DO CONTRATO N° 058/2004, firmado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA e FLORIPRINT INDÚSTRIA GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA., para contratação de serviços de impressão de livros, no valor total estimado de R\$ 68.910,00, prazo de entrega cláusula segunda c/c cláusula quinta.

Florianópolis, 22 de maio de 2004:
José Roberto Queiroz
Diretor de Administração e Finanças IOMP 15171/043

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESUMO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 010/2004

Espece: Termo de Convênio; **Participantes:** Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC; **Objeto:** Desenvolvimento e implantação de dois sistemas de informática, sendo o primeiro referente a indicadores de desempenho administrativo de municípios do Estado de Santa Catarina relacionados à condução de licitações públicas e o segundo de um assistente eletrônico para licitações e, ainda, a cooperação técnica, com intercâmbio de dados e informações, participação conjunta em eventos como seminários e conferências e divulgação institucional; **Valor:** (referente aos projetos dos sistemas de informática) R\$ 165.671,76 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e uma reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 119.682,26 (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) por conta do orçamento do TCE/SC e R\$ 45.989,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) por conta da TBrasil; **Prazo:** 02 (dois) anos a partir da sua vigência; **Vigência:** A contar da data de 15/07/2004; **Data da assinatura:** 12 de julho de 2004; **Assinam:** Pelo TCE/SC, Conselheiro Salomão Ribas Junior, Presidente, pela TBrasil, Eduardo Ribeiro Capobianco. IOMP 15162/044

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 2535, de 21 de julho de 2004. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGENCIA, ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NA RUA JOÃO ROBERTO SANFORD, EM COQUEIROS, NESTA CAPITAL. A Prefeitura Municipal de Florianópolis no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e com fundamento no disposto pelo decreto-lei nº 3.365/41. D E C R E T A: Art. 1º Fica declarado de utilidade

pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, área de terras, localizada na Rua João Roberto Sanford, Coqueiros, neste, com área total de 22,03m² (vinte e dois metros com três centímetros quadrados) tida como de propriedade de José Itamar da Silva, com as seguintes características: FRENTES - com 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) com a Rua implantada; FUNDOS - em 18,81m (dezoito metros e vinte e um centímetros) confrontando com o proprietário; LATERAL DIREITA - possui 1,60m (um metro e sessenta centímetros), confrontando Rua implantada; LATERAL ESQUERDA - também com 1,00m (um metro), estremendo com o passeio público. Art. 2º A área referida no artigo anterior, possui inscrição imobiliária nº. 51.58.043.1600.001.272, e destina-se a melhorias do sistema viário. Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 547/2.004. Florianópolis, aos 21 de julho de 2004. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU Prefeita Municipal

IOMP 15120/040

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Administração

PORTARIA N.º 01252/04 A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o que consta no Processo N.º 13709/04, resolve: **EXONERAR A PEDIDO**, com base no artigo 38 da Lei Complementar CMF 063/03, o servidor **JORGE EDUARDO PEREIRA MARQUES**, matrícula N.º 15878-8, ocupante do cargo de Médico, Classe X, Nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de maio de 2004. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, nos, 16 de julho de 2004. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL - RENALDO AX SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

IOMP 15118/044

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N.º 160/2004 – Objeto: Realização de estágios de estudantes do ESEC, junto a PMF. Entidades: Prefeitura Municipal de Florianópolis, com a interveniência da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina e a UNESEC – União de Escolas de Educação Corporativa LTDA. Prazo: 05 (cinco) anos Data da Assinatura: 12 de maio de 2004.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N.º 161/2004 – Objeto: Realização de estágios de estudantes da UDESC, junto a PMF. Entidades: Prefeitura Municipal de Florianópolis, com a interveniência da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina e a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC. Prazo: 05 (cinco) anos Data da Assinatura: 12 de maio de 2004.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N.º 164/2004 – Objeto: Realização de estágios de estudantes do IES, junto a PMF. Entidades: Prefeitura Municipal de Florianópolis, com a interveniência da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina e a Associação de Ensino Superior da Grande Florianópolis. Prazo: 05 (cinco) anos Data da Assinatura: 01 de abril de 2004. IOMP 15135/047

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N.º 162/2004 – Objeto: Cooperação financeira para possibilitar a segunda etapa da Elaboração das propostas de diretrizes de desenvolvimento sustentado do turismo de Florianópolis. Entidades: Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e a Fundação Florianópolis Convention & Visitors Bureau. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Data: 20 de junho de 2004.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N.º 163/2004 – Objeto: Cooperação financeira para possibilitar o apoio para a décima edificação do guia de gastronomia. Entidades: Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e a ABRASEL/SC – Associação Brasileira de Restaurantes e Empresas de Entretenimentos de Santa Catarina. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo: 90 (noventa) dias. Data: 20 de junho de 2004. IOMP 15124/045



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2004

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 10/2004, CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
E A TRANSPARÊNCIA BRASIL.

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, inscrito no CGC/MF sob nº 83.279.448/0001-13, com sede à Rua Bulcão Viana, nº 90, Centro, Florianópolis-SC, doravante denominado simplesmente TCE/SC ou Concedente, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Salomão Ribas Junior, e a Transparência Brasil, associação sem fins econômicos ou lucrativos, qualificada como OSCIP pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, inscrita no CGCMF sob nº 03.741.616/0001-01, com sede na Rua Francisco Leitão, 339, conjunto 122, Pinheiros, São Paulo/SP, doravante simplesmente denominada TBrasil ou Convenente, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor Cláudio Weber Abramo e pelo seu Presidente, Senhor Eduardo Ribeiro Capobianco, resolvem aditar o Convênio nº 10/2004, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de execução que consta Plano de Trabalho, dos projetos que seguem:

- a) O Projeto nº 01 - INDICADORES DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL EM LICITAÇÕES, por mais 3 meses, com término para o mês de fevereiro de 2005;
- b) O Projeto nº 02 - ASSISTENTE ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, por mais 3 meses, com término para o mês de janeiro de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

A handwritten signature of the President of the Tribunal de Contas de Santa Catarina (Salomão Ribas Junior) is present. To its right, there is a handwritten signature of the President of Transparência Brasil (Eduardo Ribeiro Capobianco). Below the main signatures, there is a handwritten mark or signature that appears to be a stylized 'C' or 'G' enclosed in a circle.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2004

Conselheiro Salomão Ribas Junior
Presidente do TCE/SC

Eduardo Ribeiro Capobianco
Presidente da TBrasil

Cláudio Weber Abramo
Diretor Executivo da TBrasil

Testemunhas:

a ser: recebimento das propostas até às 10:45 h, do dia 11/08/2004, no setor competente e a abertura será realizada às 11:00 h, do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, em Xanxeré-SC.
Xanxeré-SC, 15/07/04 Avelino Menegolla -Prefeito Municipal

NF 166.646 IOMP 15255/042

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria de Administração e Recursos Humanos
Serviço de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇO N° 24/2004.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público e leva a conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94; 9.648/98 e 9.854/99, fará realizar o procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço, conforme o objeto abaixo especificado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE OPERADOR(A) DE MÁQUINA COPIADORA PARA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Vigência do contrato: 17 (dezessete) meses.

Os interessados, que forem cadastrados, terão até às 14h30min do dia 09/08/2004 para entregar, junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Joinville, os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. A sessão pública de abertura dos envelopes de Habilitação: dar-se-á no dia 09/08/2004, às 14h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto ao Serviço de Compras e Licitação da Câmara de Vereadores de Joinville.

O local de retirada do Edital, bem como de entrega dos envelopes é a sede do promovente, situada à Rua Luiz Niemeyer, 54, 10º andar, Centro, Joinville/SC.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados junto ao Serviço de Compras e Licitação, no endereço supracitado ou pelo telefone (47) 433 9866 - Ramal: 284, no horário das 14h às 19h.

Joinville, 23 de julho de 2004.

DARCI DE MATOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

NF 166.644 IOMP 15278/048

SERVÍCIO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE JARAGUÁ DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE de Jaraguá do Sul comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificado:

- LICITAÇÃO N° 62/2004
- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- MODALIDADE: PREGÃO
- OBJETO: Equipamentos para automatização do sistema independente Rio Molha
- RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 14/07/2004, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00h
- DATA DA ABERTURA: 27/07/2004 às 14:00 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.samaejaraguadousul.com.br.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (047) 371-0590

NELSON KLITZKE
Diretor Geral.

NF 166.656 IOMP 15245/047


Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Rua Bahia, 1530 - Fone: 047-323-3116
Fax: 047-323-6843 CEP: 89031-001
Blumenau-SC - www.samae.com.br

Revogação

Tomada de Preços n.º Toma 09/2004

Objeto: Equipamentos de Informática
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau - SC, com sede na Rua Bahia, 1530, torna público que, em face do mandamento contido no art. 49 *in fine* da lei 8.666/93, revoga o

procedimento licitatório supramencionado.
Blumenau: 23/07/2004
CARLOS ALBERTO PEIXER VINCI
Diretor Presidente

NF 166.642 IOMP 15244/040

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços N° 053/2004 OBJETIVO: Aquisição de materiais de forma parcelada, para uso na recuperação e manutenção da Iluminação Pública dentro do território do Município de Criciúma-SC. DATA DE ENTREGA: até 11 de Agosto de 2004 às 09h30min. DATA DE ABERTURA: 11 de Agosto de 2004 às 10h00min. PREÇO DO EDITAL: R\$10,00 (Dez reais). LOCAL: Sala de Reuniões da CODEPLA. EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da CODEPLA na R. Thomé de Souza, 611, Michel no Município de Criciúma-SC, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30min às 16h00, ou pelo fone/fax(48) 445.8880 ou 445.8883. CRICIÚMA-SC, 22 de Julho de 2004 GIACOMO DELLA GIUSTINA FILHO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NF 166.631 IOMP 15280/047

TRIBUNAL DE CONTAS


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO TCE/DAP N° 525/2004
DECC: 058/2004

RESUMO DO CONTRATO N° 058/2004, firmado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA e FLORIPRINT INDÚSTRIA GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA, para contratação de serviços de impressão de livros, no valor total estimado de R\$ 68.910,00, prazo de entrega cláusula segunda /cláusula quinta.

Florianópolis, 22 de maio de 2004:
José Roberto Queiroz
Diretor de Administração e Finanças IOMP 15171/043


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESUMO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 010/2004

Espécie: Termo de Convênio; Participantes: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC; Objeto: Desenvolvimento e implantação de dois sistemas de informática, sendo o primeiro referente a indicadores de desempenho administrativo de municípios do Estado de Santa Catarina relacionados à condução de licitações públicas e o segundo de um assistente eletrônico para licitações e, ainda, a cooperação técnica, com intercâmbio de dados e informações, participação conjunta em eventos como seminários e conferências e divulgação institucional; Valor: (referente aos projetos dos sistemas de informática) R\$ 165.671,76 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 119.682,26 (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte seis centavos) por conta do orçamento do TCE/SC e R\$ 45.989,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) por conta da TBrasil; Prazo: 02 (dois) anos a partir da sua vigência; Vigência: a contar da data de 15/07/2004; Data da assinatura: 12 de julho de 2004; Assinam: Pelo TCE/SC, Conselheiro Salomão Ribas Junior, Presidente, pela TBrasil, Eduardo Ribeiro Capobianco. IOMP 15162/044

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 2535, de 21 de julho de 2004. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGENCIA, ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NA RUA JOÃO ROBERTO SANFORD, EM COQUEIROS, NESTA CAPITAL. A Prefeita Municipal de Florianópolis no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e com fundamento no disposto pelo decreto-lei nº 3.365/41. D E C R E T A: Art. 1º Fica declarado de utilidade

pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, área de terras, localizada na Rua João Roberto Sanford, Coqueiros, neste, com área total de 22,03m² (vinte e dois metros com três centímetros quadrados) tida como de propriedade de José Itamar da Silva, com as seguintes características: FRENTE - com 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) com a Rua implantada; FUNDOS - em 18,81m (dezoito metros e oitenta e um centímetros) confrontando com o expropriadou; LATERAL DIREITA - possui 1,60m (um metro e sessenta centímetros), confrontando Rua implantada; LATERAL ESQUERDA - também com 1,00m (um metro), estremendo com o passo público. Art. 2º A área referida no artigo anterior, possui inscrição imobiliária nº. 51.58.043.1600.001.272, e destina-se a melhorias do sistema viário. Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 547/2.000. Florianópolis, aos 21 de julho de 2004. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU - Prefeita Municipal

IOMP 15120/040

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Administração

PORTEIRA N.º 01252/04 A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o que consta no Processo N.º 13709/04, resolve: EXONERARÁ PEDIDO, com base no artigo 38 da Lei Complementar CMF 063/03, o servidor JORGE EDUARDO PEREIRA MARQUES, matrícula Nº 15878-8, ocupante do cargo de Médico, Classe X, Nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de maio de 2004. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, nos, 16 de julho de 2004. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU - PREFEITA MUNICIPAL - RENALDO AX - SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

IOMP 15118/041

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Gabinete da Prefeita

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N.º 160/2004 - Objeto: Realização de estágios de estudantes da ESEC, junto a PMF. Entidades: Prefeitura Municipal de Florianópolis, com a interveniência da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina e a UNESSEC - União de Escolas de Educação Corporativa LTDA. Prazo: 05 (cinco) anos Data da Assinatura: 12 de maio de 2004.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N.º 161/2004 - Objeto: Realização de estágios de estudantes da UDESC, junto a PMF. Entidades: Prefeitura Municipal de Florianópolis, com a interveniência da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina e a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC. Prazo: 05 (cinco) anos Data da Assinatura: 12 de maio de 2004.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N.º 164/2004 - Objeto: Realização de estágios de estudantes do IES, junto a PMF. Entidades: Prefeitura Municipal de Florianópolis, com a interveniência da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina e a Associação de Ensino Superior da Grande Florianópolis. Prazo: 05 (cinco) anos Data da Assinatura: 01 de abril de 2004. IOMP 15135/047

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Gabinete da Prefeita

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N.º 162/2004 - Objeto: Cooperação financeira para possibilitar a segunda etapa da Elaboração das propostas de diretrizes de desenvolvimento sustentado do turismo de Florianópolis. Entidades: Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e a Fundação Florianópolis Convention & Visitors Bureau. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Prazo: 120 (cento e vinte) dias Data: 20 de junho de 2004.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N.º 163/2004 - Objeto: Cooperação financeira para possibilitar o apoio para a décima edificação do guia de gastronomia. Entidades: Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e a ABRASEL/SC - Associação Brasileira de Restaurantes e Empresas de Entretenimentos de Santa Catarina. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Prazo: 90 (noventa) dias Data: 20 de junho de 2004.

IOMP 15124/045



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2004

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 10/2004, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SANTA CATARINA E A TRANSPARÊNCIA
BRASIL.**

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, inscrito no CGC/MF sob nº 83.279.448/0001-13, com sede à Rua Bulcão Viana, nº 90, Centro, Florianópolis-SC, doravante denominado simplesmente TCE/SC ou Concedente, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Otávio Gilson dos Santos, e a Transparéncia Brasil, associação sem fins econômicos ou lucrativos, qualificada como OSCIP pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, inscrita no CGCMF sob nº 03.741.616/0001-01, com sede na Rua Francisco Leitão, 339, conjunto 122, Pinheiros, São Paulo/SP, doravante simplesmente denominada TBrasil ou Convenente, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor Cláudio Weber Abramo e pelo seu Presidente, Senhor Eduardo Ribeiro Capobianco, resolvem aditar o Convênio nº 10/2004, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

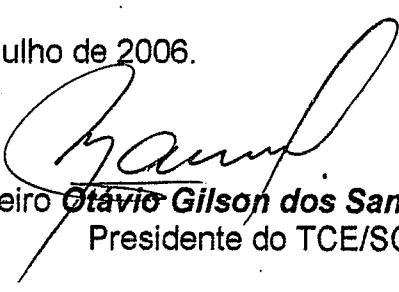
Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio 10/2004, previsto na Cláusula Sexta, por mais dois anos, tendo como novo vencimento 15/07/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Florianópolis, 05 de julho de 2006.


Conselheiro **Otávio Gilson dos Santos**
Presidente do TCE/SC



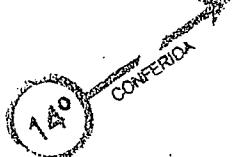

Dr. Eduardo Ribeiro Capobianco
Presidente da TBrasil


Dr. Cláudio Weber Abramo
Diretor Executivo da TBrasil

Testemunhas:

1 -

2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2006
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Rio Negrinho - SC, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a régua da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até às 08:30 horas do dia 18 de agosto de 2006, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na aquisição de **OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA EQUIPAR A AMBULÂNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site do Banco do Brasil: www.llicitacoes-e.com.br, a partir dessa data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2006. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho - SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site www.llicitacoes-e.com.br e www.rionegrinho.sc.gov.br. Demais informações pelo telefone 47 3644-2011, Ramal 240.

Rio Negrinho, 28 de julho de 2006.

ABEL SCHROEDER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - SC
TOMADA DE PREÇO Nº 51/06 - SERVIÇO DE OFICINA
COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), inscrita sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com sede na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, bairro: Centro, São João Batista (SC), de conformidade com a lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94, por determinação do Senhor ADERBAL MANOEL DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, torna público que se acha aberta a **TOMADA DE PREÇO**, para a Contratação de Empresa para realizar Serviços de Oficina com o fornecimento de peças, num raio de 15km da sede, visto que estes veículos são de extrema importância para o Município de São João Batista S/C. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às 09:45 (Nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 21 de Agosto de 2006, no departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista (SC), no endereço no preâmbulo.

São João Batista, 02 de Agosto de 2006.

ADERBAL MANOEL DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - SC
TOMADA DE PREÇO Nº 52/06 - AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), inscrita sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com sede na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, bairro: Centro, São João Batista (SC), de conformidade com a lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94, por determinação do Senhor ADERBAL MANOEL DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, torna público que se acha aberta a **TOMADA DE PREÇO**, para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA S/C. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às 14:45 (Quatorze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 21 de Agosto de 2006, no departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista (SC), no endereço no preâmbulo.

São João Batista, 02 de Agosto de 2006.

ADERBAL MANOEL DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL



CANCELAMENTO DO EDITAL
DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2006
DA SMS

A Prefeitura Municipal de São José, através da Secretaria de Saúde, comunica o cancelamento do Edital do Processo Seletivo nº 008/2006 desta Secretaria.

Maiores informações na Secretaria Municipal de Saúde, sita à Rua Leoberto Leal, nº 431; Barreiros - São José/SC, fone (48) 3381-7459.

Michel da Silva Schlemper
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP - 04.10.06 / 000



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125 / 2006

A Prefeitura de São José, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 001/2006, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Aquisição de gasolina comum para as Secretarias de Administração e Educação.

REGIMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 16.980/2005, de 07 de março de 2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas do dia 15 de agosto de 2006.

CREDECIMENTO, SESSÃO DE LANCES E HABILITAÇÃO: Às 14:30 horas do dia 15 de agosto de 2006.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Comissão Permanente de Licitação da PMSJ, situada à rua Domingos André Zanini, 300 – Campinas – São José/SC, 2º andar, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas. O custo da obtenção do Edital é de R\$ 15,00 (quinze) reais.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (048) 3381-0073.

Carlos Acelino Pereira
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 133/2006.

O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, torna público aos interessados, que está sendo publicado o edital Tomada de Preços nº 133/2006, cujo objeto é contratação de Médico-Clinico Geral e Obstetra para prestação de serviços no Hospital Municipal Frei Rogério. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços serão recebidos até às 09:30 horas do dia 21/08/2006, com abertura no mesmo dia às 10:00 horas. O edital e seus anexos podem ser obtidos, mediante pagamento de uma taxa de R\$ 15,00 (quinze reais), na sede Administrativa do Município, situada à Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49.5321522. Tangará-SC, 03 de agosto de 2006.

FAUSTINO PÁNCARI
PREFEITO MUNICIPAL

Data de abertura e Anexos que tiveram modificações: planilha organigráfica e Memorial Descritivo de Esportes Padrão II. Recebimento dos envelopes: até às 13h30min do dia vinte e dois de agosto de 2006, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor das Licitações.

Abertura dos envelopes: às 14hs do dia vinte e dois de agosto de 2006, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Urussanga/SC.

Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 09hs às 11hs e das 14hs às 16hs, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, nº. 12. Maiores informações pelo telefone (048) 465.1188 ou pelo e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br

LUIZ CARLOS ZEN
Prefeito Municipal

FZ/PM/ 03/08/2006

TRIBUNAL DE CONTAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Gabinete da Presidência

PORTEARIA Nº TC.392/2006

Altera o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos do art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 90, I, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, e art. 272 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir do mês de agosto de 2006, em R\$ 429,10 (quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos) o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos pecuniários a partir de 1º de agosto de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de agosto de 2006

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO QUEIROZ
Diretor Geral de
Administração e Finanças

PUBLICADO NO DOE
nº _____
EM _____
Responsável

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
A CONVÉNIO TCE/SC Nº 10/2004

Convênio Espécie: Cooperação Técnica; Participantes: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13 e a Transparência Brasil - TBrasil, associação sem fins econômicos ou lucrativos, qualificada como OSCIP pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, inscrita no CGCMF, sob nº 03.741.616/0001-01; Objeto: Desenvolvimento e implantação de dois sistemas de informática, sendo o primeiro referente a indicadores de desempenho administrativo de municípios do Estado de Santa Catarina, relacionados à condução de licitações públicas e o segundo de um assistente eletrônico para licitações e, ainda, cooperação técnica, com intercâmbio de dados e informações, participação conjunta em eventos, como seminários e conferências e divulgação institucional; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio 10/2004, previsto na Cláusula Sexta, por mais dois anos, tendo como novo

Prefeitura Municipal de Timbó ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 000058/2006
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Timbó, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "TOMADA DE PREÇOS", do tipo menor preço – por itens, para aquisição de diversos materiais elétricos p/ a manutenção da Iluminação Pública.
O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, sala nº 11, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. Disponível também na internet no seguinte endereço: www.timbo.sc.gov.br .
As propostas serão abertas às 09:35 horas do dia 18 de agosto de 2006, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Timbó(SC), 01 de agosto de 2006.
Oscar Schneider Prefeito Municipal

DEMP - 04.10.06 / 000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

AVISO DE MODIFICAÇÕES NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/06

Objeto: ampliação de sala de aula e circulação e construção de ginásio de esportes.